

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 012/2019

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP. 48725-000

Telefone (75) 98189.3605

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 03/2025

**APROVA O RELATÓRIO DE
GESTÃO REFERENTE AO
TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRE
DO EXERCÍCIO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei Municipal nº 08/1995 e alterado pela Lei Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do terceiro e quarto trimestre referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 21 de fevereiro de 2025.

**Josileide Santos de Jesus Silva
Presidente do CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 012/2019

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP. 48725-000

Telefone (75) 98189.3605

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 04/2025

**APROVA A ADESÃO DO TERMO DE ACEITE À
EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL
PARA A OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL (BE)
– ALUGUEL SOCIAL, ÀS MULHERES EM
SITUAÇÃO DE VIOLENCIA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei Municipal nº 08/1995 e alterado pela Lei Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite disponível no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Adesão do Termo de Aceite à expansão do Cofinanciamento Estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – Aluguel Social, às Mulheres em Situação de Violência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 21 de fevereiro de 2025.

**Josileide Santos de Jesus Silva
Presidente do CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 012/2019

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP. 48725-000

Telefone (75) 98189.3605

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 05/2025**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PARA O MUNICÍPIO DE ICHU BAHIA, NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei Municipal nº 08/1995 e alterada pela Lei Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025 da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, que estabelece a abertura do Plano de Ação de 2025, e o prazo de preenchimento pela Gestão e Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em um instrumento informatizado de planejamento, através do Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia para atender as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social a serem executados no exercício de 2025 no município de Ichu Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 21 de fevereiro de 2025.

**Josileide Santos de Jesus Silva
Presidente do CMAS**